Data: 28/10/2025 Hora: 19:19:58

Pág: 1

Número da Nota de Empenho: 1602/2025 Data Orçamentária: 28/05/2025

Número do Empenho Anterior: /

Local de Entrega: SIA TRECHO 1 ÁREA ESPECIAL, ALMOXARIFADO CENTRAL

Prazo de Entrega: CONFORME ABAIXO

50.356.248/0001-68

Local de Aplicação: ESTOQUE - SLG

Nome do Credor: F MELO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA

Endereço do Credor:SHA conj. 06 Ch?cara 15/01 lote 2 quadra BCidade:BRASILIATelefone do Credor:06191999395FAX:061UF/CEP:DF/71.996-115

Modalidade de Licitação: Pregão Número do Processo: 202556/0009

Modalidade Número: 0084/2024 Data do Processo:

Modalidade de Empenho: Ordinário

Tipo de Fornecimento: Material Sujeito a Exame Técnico para Recebimento.

 Função:
 17
 Subfunção:
 122
 Programa:
 8209
 Ativ/Sub: 8517/6977

Natureza da Despesa: 339030 Conta Aplicação: 12.403.402.200-0 - MATERIAL DE CONSUMO Natureza da Receita: 15110101 Conta Fonte: 11.101.000.000-3 - RECURSOS PRÓPRIOS

Valor Atual do Empenho: R\$ 29.425,00 Saldo do Empenho: R\$ 0,00 Saldo a Pagar: R\$ 29.425,00

Liquidado: R\$ 29.425,00

It NE	It Prop	Cd. Mat.	Quant.	Uni	Especificação	VIr. Unitário	Valor Total
1	18	27014	20,00		CHAPA DE AÇO SAE 1020, PRETA, n° 16 X 3M X 1,20M.Chapa de aço SAE 1020, preta, dimensões n° 16 X 3m X 1,20m. MARCA: AÇO CERENSE	320,000000	6.400,00
2	1	40940	30,00	ri	ARAME FARPADO GALVANIZADO, 1.6 MM, 500 M.Arame farpado de aço galvanizado, diâmetro 1.6 mm. Fabricada Conforme NBR 6331. Fornecido em rolo com 500 m. MARCA: MORLAN	289,000000	8.670,00
3	9	112720	45,00	ı iin	CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, LISO, n° 18 X 3M X 1,20M.Chapa de aço galvanizado, liso, dimensões n° 18 X 3m X 1,20m. MARCA: AÇO CERENSE	300,000000	13.500,00
4	19	115146	10,00	un	METALON SAE 1020, QUADRADO, 40 X 40 MM X 1,5 MM. L = 6 M.Barra de aço (metalon) SAE 1020, quadrado, 40 X 40 mm X chapa 16. Fornecido em barra com 6 m. MARCA: AÇO CERENSE	85,500000	855,00

CNPJ/CPF:

Valor da Nota de Empenho: 29.425,00 **A TRANSPORTAR**

Valor por extenso: VINTE E NOVE MIL E QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS

CONTROLE ORÇAMENTÁRIO					
Despesa Deduzida da Dotação	Visto da Gerência	Recebi a 1ª via da Nota de			
Orçamentária em: 28/05/2025		Nome:			
Matrícula 600462		Tel.:			
		Data://			
	Esta NE será validada, após conferência da DC				

Data: 28/10/2025 Hora: 19:19:58

Cláusulas

- CONDIÇOES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo do material e/ou realização do serviço. O pagamento aos
fornecedores e prestadores de serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação das certidões Negativas do INSS, GDF e Certificado de Regularidade do FGTS com prazos
de validade vigente na data do efetivo pagamento, nos termos do art. 63 Decreto nº 32.598/2010 e das Decisões nº 7243/97, 3154/98 e 2321/99 do Tribunal de Contas do Distrito
Federal.

- PRAZO DE ENTREGA: Será de até 30 (trinta dias) consecutivos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.
- Os produtos reprovados, glosados ou não aceitos por quaisquer motivos, deverão ser retirados pelo fornecedor em até 30 (trinta) dias consecutivos após a entrega, caso contrário, a CAESB se resguarda o direito de permitir ou não a retirada dos produtos fora deste prazo, e ainda, dar destinação final aos mesmos. Será de responsabilidade total do fornecedor, incluindo todos os custos diretos e indiretos, a retirada/transporte do material reprovado em Laudo de Inconformidade.
- Esta NE foi realizada de acordo com informações contidas no processo.
- CAESB CNPJ: 00.082.024/0001-37; Cadastro Fiscal: 07.324.667/001-67; Endereço de Faturamento: Av. Sibipiruna, lotes 13 a 21, Águas Claras, CEP: 71.298-720.
- Em caso de descumprimento de prazo de entrega, fica sua empresa sujeita as seguintes Sanções Administrativas previstas na Lei 13.303/2016, suas alterações e o Decreto Distrital n.º 35.831/2014: Multas: 1) de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso; 2) de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do material, calculado sobre o valor montante das parcelas adimplidas em atraso, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias, não podendo ultrapassar o valor previsto para o inadimplemento completo da obrigação contratada; 3) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos 1 e 2; 4) de 15% (quinze por cento) em caso de recusa parcial ou total na entrega do material, calculado sobre a parte inadimplente.
- Só será concedida prorrogação no prazo de entrega nos casos em que o fornecedor comprovar a necessidade de importação do produto.
- Fica o fornecedor obrigado a enviar, em formato XML, o Arquivo de cada Nota Fiscal emitida, para o e-mail: slg@caesb.df.gov.br.
- VIGÊNCIA: Será de mesmo período do Prazo de Entrega.
- ATA 090/2024
- PA 073/2024
- SC 749/2025

Valor da Nota de Empenho: 29.425,00 A TRANSPORTAR

Valor por extenso: VINTE E NOVE MIL E QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"